



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 013/2020/PMG

Gonçalves, 31 de julho de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de Lei Complementar que: “ **Inclui atribuição ao cargo de Fiscal e dá outras providências**”.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por escopo atender a normativa da Receita Federal e assim possibilitar a celebração de Convênio com a União.

Isso porque há intenção do Executivo Municipal de firmar com a União por meio da Receita Federal do Brasil o Convênio do ITR – Imposto de Propriedade Territorial Rural, o qual possibilitará o recebimento de 100% dos valores referentes ao referido imposto, incrementando em 50% sua receita derivada, o que certamente trará ajuda significativa às finanças municipais, nos termos do disposto no inciso III do § 4º do art. 153 e no inciso II do caput do art. 158 da Constituição Federal.

Ocorre que a Receita Federal do Brasil exige que o cargo público de Fiscal de Tributos seja ocupado por servidor efetivo que possa fiscalizar e efetuar lançamentos aos contribuintes do ITR sendo certo que a legislação de pessoal vigente não prevê dita atribuição.

Portanto, considerando que o presente projeto de Lei proporciona a possibilidade de assinatura do convênio a ser firmado pelo Município e o lançamento e o recebimento de 100% do ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, incrementando a receita oriunda deste imposto, vimos requerer o exame e a consequente aprovação.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

31 JUL. 2020

Gonçalves, 14 : 37 hs

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves